



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina - RS.

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência apresentar elementos e informações capazes de propiciar a abertura de Processo Administrativo de compra na modalidade pregão tipo menor preço por item para Alimentação Escolar do Município de Ernestina/RS especificações, unidades, e estimativa média de preços e quantidades no escopo da planilha (Anexos) deste Termo de Referência.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicita abertura de processo licitatório para fornecimento de alimentos referente a Merenda Escolar Municipal para o ano de 2025. Visando melhor atender os alunos matriculados nas unidades escolares do município, que dispõe sobre o atendimento à alimentação escolar, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender demanda das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Ernestina/RS, para o ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos destina-se a aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina, para suprimento das necessidades das escolas municipais. A contratação será em regime de contrato realizado pela nova lei de licitações 14.133/21, o que possibilita a manutenção do fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina, para suprir a demanda de alimentos para merenda escolar no município.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Educação, a contar do recebimento da ordem de compra.

b) Especificações e Quantidades:

COD.	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P.UNIT.	TOTAL
1	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, Pacote 380g	PCTE	100	22,86	2286,00
2	ABACAXI Pérola	UN	500	9,02	4510,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - 370g	UN	500	10,32	5160,00
4	AÇÚCAR BAUNILHA Pacote -500g	UN	50	8,58	429,00
5	AÇÚCAR CRISTAL, pacote 5 kg	PCTE	200	24,38	4876,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – Embalagem com 100ml.	UN	5	5,32	26,60
7	AGUA MINERAL BOMBONA 20 LITROS	UN	20	20,62	412,40
8	ALFACE	UN	100	5,01	501,00
9	ALHO pcte 200g	PCTE	120	9,46	1135,20
10	AMENDOIM pacote 400g	PCTE	200	8,46	1692,00
11	ARROZ tipo 1, LONGO FINO: Tipo 1 pacote 5kg	PCTE	400	30,00	12000,00
12	ARROZ tipo 1, PARABOLIZADO pacote 5kg	PCTE	400	30,60	12240,00
13	AVEIA EM FLOCOS pacote 170g	PCTE	80	3,56	284,80
14	BANANA CATURRA kg -de 1ª qualidade, tamanho médio	Kg	1800	6,20	11160,00
15	BANANA PRATA kg - de 1ª qualidade, tamanho médio	Kg	650	6,17	4010,50
16	BATATA INGLESA, BRANCA kg	Kg	400	7,23	2892,00
17	BEBIDA LÁCTEA SABOR DIVERSOS 1 Litro	LITRO	1500	6,09	9135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18	BETERRABA	kg	120	8,18	981,60
19	BISCOITO DIET INTEGRAL 320g	PCTE	300	7,09	2127,00
20	BISCOITO DOCE, MARIA CHOCOLATE, pacote 370g	PCTE	300	7,40	2220,00
21	BISCOITO DOCE, MARIA TRADICIONAL, pacote 370g	PCTE	300	6,96	2088,00
22	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: 320g	PCTE	300	7,27	2181,00
23	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: 400g	PCTE	300	7,02	2106,00
24	BISCOITO SORTIDO 500g	PCTE	300	8,49	2547,00
25	CACAU EM PÓ SOLÚVEL 100% SEM AÇÚCAR 200g	PCTE	80	7,93	634,40
26	CAFÉ EM PÓ 500g	PCTE	20	16,64	332,80
27	CAFÉ SOLÚVEL, Não granulado 200g	UN	200	17,57	3514,00
28	CANELA EM PÓ 30g	PCTE	40	6,51	260,40
29	CANELA EM RAMA POTE 40g	PCTE	60	9,51	570,60
30	CARGA DE GÁS 13 Kg (sem vasilhame)	UN	20	116,88	2337,60
31	CARGA DE GÁS 45 Kg (sem vasilhame)	UN	45	500,57	22525,65
32	CARNE BOVINA DE 1ª	Kg	100	42,32	4232,00
33	CARNE BOVINA fresca com osso - paleta ou agulha	Kg	400	27,08	10832,00
34	CARNE BOVINA, DE 2ª GUIADO BOA QUALIDADE	Kg	850	32,17	27344,50
35	CARNE BOVINA, PICADÃO Carne bovina de 1ª resfriada	Kg	180	40,31	7255,80
36	CARNE DE FRANGO - FILEZINHO, congelada, 1kg	Kg	300	23,08	6924,00
37	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, de 1kg	Kg	550	14,19	7804,50
38	CARNE SUÍNA - Carne suína resfriada sem ossos em cubos	Kg	200	18,53	3706,00
39	CEBOLA-kg Em Boas condições kg	Kg	250	8,35	2087,50
40	CENOURA-kg: 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme.	Kg	180	9,95	1791,00
41	CHÁ, Caixa com 15 sachês, Diversos sabores	Kg	40	9,75	390,00
42	CHOCOLATE GRANULADO 130g	PCTE	50	6,04	302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43	COCO RALADO 100g	PCTE	20	8,11	162,20
44	COLORAU: Matéria prima de boa qualidade 500g	PCTE	60	7,15	429,00
45	CRAVO DA INDIA EM. 20g	PCTE	40	7,01	280,40
46	CREME DE LEITE - Caixa de creme 200g	UN	80	3,75	300,00
47	DOCE DE LEITE 350g	UN	50	11,61	580,50
48	ERVILHA – SACHE 170g Embalagem sachê de 170 gr.	PCTE	80	4,33	346,40
49	ESSENCIA DE BAUNILHA, unidade DE 30 ML	kg	40	12,51	500,40
50	EXTRATO DE TOMATE 300g	UN	800	4,36	3488,00
51	FARINHA DE MANDIOCA 500g, torrada seca, fina	PCTE	10	5,21	52,10
52	FARINHA DE MILHO 1kg	Kg	400	4,84	1936,00
53	FARINHA DE TRIGO tipo1 - 1kg	Kg	100	4,29	429,00
54	FARINHA DE TRIGO tipo1 - 5kg	PCTE	180	18,08	3254,40
55	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1	Kg	300	10,95	3285,00
56	FEIJÃO PRETO, Tipo 1, novo, de 1ª qualidade. Embalagem 1 kg	Kg	600	10,12	6072,00
57	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - 125g	UN	40	10,26	410,40
58	FERMENTO em pó para bolo 250g	UN	100	11,06	1106,00
59	FILÉ DE TILÁPIA	Kg	100	57,78	5778,00
60	IOGURTE Diversos Sabores 1 litro	LITRO	1500	10,31	15465,00
61	LEITE CONDENSADO 395g	UN	30	5,43	162,90
62	LEITE DE SOJA, embalagem 1 Litro SEM LACTOSE	LITRO	120	8,72	1046,40
63	LEITE INTREGRAL, Leite UHT integral. Embalagem longa vida 1 litro	LITRO	4000	5,03	20120,00
64	LEITE SEMI DESNATADO - 1 litro	LITRO	120	5,30	636,00
65	LEITE SEMI DESNATADO Zero lactose - 1 litro	LITRO	120	5,53	663,60
66	LENTILHA, seca tipo 1. Embalagem 400g	PCTE	180	10,000	1800,00
67	LINGUIÇA DE FRANGO: kg com registro no SIF ou SISF	Kg	400	21,64	8656,00
68	LINGUIÇA MISTA CARNE SUINA/BOVINA/FRANGO 1 Kg	Kg	500	28,44	14220,00
69	MAÇÃ- FUJI kg	Kg	1800	13,17	23706,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

70	MAÇÃ- Maçã gala - Embalagem em kg	Kg	1200	13,22	15864,00
71	MACARRÃO CABELO DE ANJO com ovos, Pacote 500g	PCTE	180	5,64	1015,20
72	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO 1 EMBALAGEM 500g	PCTE	500	4,75	2375,00
73	MACARRÃO PARAFUSO TIPO 1 C/OVOS 500g	PCTE	550	4,63	2546,50
74	MAIONESE Light 200g	UN	20	4,07	81,40
75	MAMÃO, tipo formosa, de 1ª qualidade	Kg	650	12,03	7819,50
76	MAMÃO, tipo PAPAIA, de 1ª qualidade, tamanho médio	Kg	650	10,22	6643,00
77	MANGA -g conforme pedido, grau médio de maturação.	Kg	850	11,11	9443,50
78	MARGARINA com sal, embalagem 500g contendo 40% lipídeos	UN	100	5,63	563,00
79	MASSA DE PASTEL, Pacote /30 unidades. Tamanho médio. 500g	PCTE	80	7,33	586,40
80	MEL DE ABELHAS 1 Kg	Kg	5	39,19	195,95
81	MELADO DE CANA 400g	UN	10	10,23	102,30
82	MELANCIA Kg	Kg	120	4,31	517,20
83	MILHO Sache - embalagem 170g	PCTE	80	4,64	371,20
84	MORANGO bandeja 250g	UN	80	10,77	861,60
85	MORTADELA DE FRANGO - Produzida com carne de frango, fatiada	Kg	180	17,35	3123,00
86	NATA - Nata pasteurizada, Creme de leite pasteurizado 300g	UN	30	12,55	376,50
87	ÓLEO DE SOJA: óleo de soja refinado - embalagem plástico 900ml	UN	950	7,19	6830,50
88	ORÉGANO - Embalagem 100g	PCTE	40	8,60	344,00
89	OVOS – de galinha “tipo grande”, casca lisa * Bom aspecto*novos	DZ	650	10,33	6714,50
90	PÃO DE CACHORRO QUENTE TAMANHO MÉDIO (Pacote C/10)	PCTE	600	12,45	7470,00
91	PÃO DE CENTEIO 500g	UN	150	12,65	1897,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

92	PÃO DE forma integral, 300g	UN	180	12,66	2278,80
93	PÃO DE SANDUICHE 500g	UN	300	10,40	3120,00
94	PEITO DE FRANGO SEM PELE, CONGELADO: Peito congelado.	Kg	400	24,28	9712,00
95	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio Kg	Kg	50	10,96	548,00
96	PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 - 400g cada	PCTE	200	6,68	1336,00
97	POLVILHO AZEDO - Coloração branca, isento de sujidades 1kg	Kg	550	15,23	8376,50
98	QUEIJO FATIADO TIPO LANCHE - Embalagem em kg.	Kg	150	57,09	8563,50
99	QUEIJO RALADO - Queijo ralado tipo parmesão. 50 g	PCTE	30	6,62	198,60
100	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO 1 Kg	Kg	120	47,96	5755,20
101	REPOLHO	Kg	150	7,37	1105,50
102	SAGU, de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500g	PCTE	400	8,18	3272,00
103	SAL IODADO, Refinado 1Kg	Kg	180	2,28	410,40
104	SALSICHA -de carne bovina/suína tipo hot-dog Kg	Kg	120	14,49	1738,80
105	SUCO INTEGRAL DE UVA 1,5 Litro	LITRO	200	18,58	3716,00
106	TEMPERO VERDE	MAÇO	100	4,33	433,00
107	TOMATE- de 1ª qualidade, tamanho médio	Kg	650	9,94	6461,00
108	UVA PASSA	Kg	20	50,11	1002,20
109	VINAGRE DE MAÇÃ - Embalagem 750ml	UN	240	4,94	1185,60
110	AMIDO DE MILHO 1kg	Kg	50	8,42	421,00
				TOTAL	440107,40

c) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação,



bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

e) Ao receber, os hortifrutigranjeiros devem se apresentar frescos, íntegros, sem traços de descoloração, manchas, danos físicos (rachaduras, cortes) que afetem a sua aparência e sabor. Também não devem conter terra na superfície externa.

f) Ao receber, os cereais, farináceos e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos e livres de umidade. As farinhas devem ter aspecto de pó fino e granuloso, dependendo da espécie, não podendo estar empedradas, fermentadas ou rançosas.

g) Ao receber, as carnes bovina, de aves e embutidos devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida, nem pegajosa.

h) O veículo de transporte dos alimentos deve estar em perfeitas condições higiênicas e ter licença para transporte de alimentos fornecido pela Vigilância Sanitária do município onde estiver a Sede da Empresa.

i) O transportador dos alimentos deve estar em perfeitas condições de higiene e devidamente uniformizado para as entregas.

j) Durante o transporte, os alimentos resfriados/refrigerados devem ser acondicionados abaixo de 10° C. Já os alimentos congelados acondicionados abaixo de 0° C. Durante o transporte, os alimentos devem ser colocados em estrados ou estantes, nunca diretamente no piso dos veículos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela nutricionista do município e equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição, conforme modalidade Pregão Eletrônico.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2025, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 440.107,60** (Quatrocentos e quarenta mil cento e sete reais e sessenta centavos). Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em gêneros alimentícios para demanda da alimentação escolar do município de Ernestina. A administração



buscou orçamentos junto aos bancos de dados públicos com base no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens destinados à alimentação das escolas do município, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa Licitacon-RS, Menor preço - Nota Gaúcha.

11. DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ernestina deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2048 - Manutenção da Contrapartida da Merenda Escolar/ RV Livre

2054 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina-RS termos da Lei Federal n.º 14.133/2021” ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de **R\$ 440.107,60**.

12. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após análise de mercado, de busca por orçamentos no setor privado em que a administração contou com fornecedores que se mostraram interessados em repassar orçamentos, foram realizados, ainda, pesquisas de demais contratações realizadas por outros órgãos públicos, através do site como “Licitacon-RS” através de homologação vencedoras Prefeituras Municipais locais, e também analisou os preços locais do site “Menor preço” de fornecedores locais para os itens com menor preço do valor de mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que




PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

Ernestina, 09 de janeiro de 2025.


Marlei Formighieri Petry
Secretária da Educação
Cultura, Esporte e Lazer


Jane Maria de Almeida Bonamigo
Nutricionista
CRN2 – 9516D